

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”****EDITAL Nº 021/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	MENOR PREÇO	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>		LOTE	
<b>ABERTURA DO EDITAL:</b>	06/05/2022	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	19/05/2022	<b>INÍCIO DA SESSÃO</b>	09h30
<b>LOCAL:</b>	Sede da Fundação Educacional do município de Assis, Sala da Seção de Materiais – Bloco II / Avenida Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, município de Assis, Estado de São Paulo.				
<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS DO CURSO DE MEDICINA DA FEMA</b>				

À Fundação Educacional Do Município De Assis - FEMA torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote, conforme especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e seus anexos, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014.

**SESSÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Os envelopes contendo a “Proposta Comercial” e “Documentos De Habilitação” serão recebidos no local, data e horário acima mencionado, quando terá início a sessão pública para credenciamento e abertura dos mesmos.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ONDE SERÁ PROCESSADO O CERTAME**

Sala da Seção de Materiais, Bloco II da Fundação Educacional do Município de Assis, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Bairro: Vila Nova Santana, no município de Assis/SP. Fone (18) 3302-1055 Ramal 1306.

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**1. Do Objeto**

1.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS DO CURSO DE MEDICINA DA FEMA**, conforme especificações e condições constantes no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital.

**2. Das Licitantes E Suas Condições Para Participação**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**2.2. Não poderão participar deste Pregão:**

2.2.1. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcionem no país;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da FEMA, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma (art. 9º Lei 8.666/93).

2.3. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou Reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

**3. Da Apresentação Dos Documentos**

3.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados **FORA** dos Envelopes Nº 01 e Nº 02.

3.2. A Proposta de Preços (Envelope 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope 2) deverão ser apresentados separadamente em envelopes distintos não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

EDITAL N° 021/2022

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022**

Abertura dia 02/06/2021 às 09h30.

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

EDITAL N° 021/2022

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022**

Abertura dia 02/06/2021 às 09h30.

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

**3.2.1.** As ausências dos dizeres não constituirão motivos para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

**3.2.2.** Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 2 (Documentos de Habilitação) antes do Envelope 1 (Proposta Comercial), por falta de informação no mesmo, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

#### **4. Do Credenciamento**

**4.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.1.1.** Quanto aos representantes:

**4.1.1.1. Tratando-se de representante legal,** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.1.2. Tratando-se de Procurador,** instrumento público de procuração ou instrumento

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na subseção 4.1.1.1.

**4.1.1.3.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**4.1.2.** Quanto as licitantes, deverão apresentar **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação):

**a)** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III.

**b)** - Declaração de inexistência de fatos supervenientes a participação em licitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV.

**c)** - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V.

**4.1.3.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome, por falta de documentação exigida ou por apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.1.4.** Aberta a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

**4.1.4.1.** Será considerada licitante retardatária aquela que não estiver presente no local indicado para Sessão e no horário determinado para sua abertura oficial pela Pregoeira, conforme hora indicada em relógio local.

**4.1.5.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

**4.1.6.** Na fase de lances e de negociação do preço final será permitido o uso de celular exclusivamente para esclarecimento de caráter excepcional, devendo prevalecer os

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

poderes outorgados ao Procurador conforme condição expressada na subseção 4.1.1.2 supra.

**5. Dos Conteúdos Do Envelope 1 “Proposta De Preço”**

**5.1.** A proposta (física) deverá ser apresentada digitada, impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. Deverá, preferencialmente, ser apresentada na forma definida no Anexo II - Proposta Comercial.

**5.1.1.** É preferível que também seja apresentada a proposta em mídia digital. Para tanto será disponibilizado o programa Kit Proposta e arquivo com os itens licitados, no site [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br) e inserida no envelope nº 01, onde as empresas deverão realizar o download e preencher digitalmente a proposta comercial. **A ausência da proposta em mídia digital não constitui motivação para a desclassificação de proposta.**

**5.1.2.** A apresentação da proposta em mídia digital **não substitui a proposta física, sendo essa última de apresentação obrigatória e indispensável.**

**5.2.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3. DEVERÃO** estar consignados na proposta:

**5.3.1.** Identificação completa da licitante, constando, no mínimo:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) Telefone para contato;
- d) E-mail;
- e) CNPJ;
- f) Número da inscrição estadual ou municipal.

**5.3.2.** Número do Pregão e do Processo Licitatório.

**5.3.3.** Números dos itens, que deverá ser compatível com o Termo de Referência – Anexo I.

**5.3.4.** Identificação e especificação completa dos materiais ofertados, constando inclusive a marca, modelo, fabricante, e, quando for o caso, registro e/ou regularização nos órgãos competentes.

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**5.3.4.1. Catálogo, encartes, flyers e afins referentes aos itens apresentados, contendo toda a especificação técnica do produto.**

**5.3.5.** Preço unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

**5.3.6.** Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

**5.3.7.** O prazo e condições de entrega, conforme indicado no Termo de Referência – ANEXO I;

**5.3.8.** Declarações, que deverão ser impressas na proposta, de que:

**a)** - nos valores propostos estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado;

**b)** total concordância com as condições da presente licitação;

**c)** os produtos ofertados estão de acordo com as especificações do ANEXO I – Termo de Referência.

**5.4.** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerando os benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

**5.5.** Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

## **6. Dos Conteúdos Do Envelope 2 "Documentos De Habilitação"**

### **6.1.1. Da Habilitação Jurídica (Conforme O Caso)**

**6.1.1.1.** Registro empresarial, no caso de empresário individual;

**6.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**6.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.5.** Os documentos relacionados nas subseções 6.1.1.1 a 6.1.1.4. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste certame.

**6.1.1.6.** Os documentos apresentados por empresas que possuam filiais deverão possuir a titularidade do licitante (mesma razão social e mesmo CNPJ), exceto os documentos de qualificação técnica, que poderão trazer CNPJ da filial ou da matriz, conforme o caso.

**6.1.2. Da Regularidade Fiscal E Trabalhista**

**6.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.1.2.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**6.1.2.3.** Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

**6.1.2.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.1.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**6.1.2.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.1.2.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da FEMA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.1.2.8.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

**6.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira**

**6.1.3.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.1.3.2.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**6.1.4. Do Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da CF/88**

**6.1.4.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o órgão ministerial competente em relação ao Inciso XXXIII, Artigo 7º da CRFB/88, conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital.

**7. Das Disposições Gerais Sobre A Documentação De Habilitação**

**7.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**7.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.5.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

**7.6.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus "José Santilli Sobrinho"**

por este meio eletrônico.

## **8. Do Procedimento E Julgamento Das Propostas**

**8.1.** Na hora e local indicados neste edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento das licitantes, observadas as disposições da cláusula sexta deste edital.

**8.2.** Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes Nº 1 e Nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**8.2.1.** Decidindo a Pregoeira sobre o credenciamento das licitantes, ficará encerrada a fase de credenciamento e passando-se à fase de abertura dos envelopes da Proposta de Preços.

**8.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições formais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b)** - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c)** - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**8.3.1.** A análise da proposta no que se refere ao subitem 7.3. "a", no tocante as especificações, quando em razão da quantidade, complexidade e/ou quando pela natureza do objeto exigir conhecimento específico e/ou técnico, a Pregoeira poderá suspender a Sessão para que o responsável técnico ou representante da unidade requisitante se manifeste acerca do cumprimento da proposta aos termos do Edital e seus Anexos.

**8.4.** O julgamento será feito pelo critério de menor preço do lote, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

**8.5.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**8.6.** A Pregoeira classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- a)** será classificada a proposta de menor preço e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- b)** não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances. No

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**8.6.1.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**8.6.2.** A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.7.** Os lances deverão ser formulados por preço global do lote, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

**8.8.** Cada novo lance, para ser aceito, deverá representar uma **redução de pelo menos de 1%** em relação ao menor preço já registrado;

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.10.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**8.10.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**8.10.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

**8.10.2.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeira, sob pena de preclusão;

**8.10.2.2.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.10.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**8.10.2.2.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.10.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.10.4.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**8.11.** Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**8.12.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**8.13.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.14.** Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**8.16.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**8.17.** A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**8.18.** A licitada não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**8.19.1.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.20.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

**8.21.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

**8.22.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**8.23.** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ela estipuladas, contado do recebimento da convocação.

**8.24.** Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá no prazo de 02 (dois) dias, contados da adjudicação do objeto licitado, apresentar proposta readequada, consignando os valores unitários individuais de cada item/subitem observando o valor do lance vencedor do Item/Lote e os valores máximos contidos em sua proposta originária, nos moldes do Anexo II deste Edital;

**8.24.1.** Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 8.24, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

**9. Do Esclarecimento E Impugnação Ao Edital**

**9.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**9.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e deverá ser enviada em documento timbrado com a identificação da licitante por correio eletrônico

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

(e-mail), em anexo, ou protocolado na sede da FEMA;

**9.2.1.** O correio eletrônico (e-mail) ao qual devem ser enviadas as petições referidas nos itens anteriores será o indicado na subseção 16.8. deste Edital.

**9.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**9.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**10. Do Recurso**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.1.1.** A manifestação verbal e imediata ocorrerá na própria sessão pública, com o devido registro em ata da indicação do ato impugnado e a síntese da motivação da sua intenção.

**10.1.2.** Considera-se tempestiva e imediata a manifestação verbal de intenção de recurso realizada na própria sessão pública, pelo representante credenciado da licitante, no prazo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento oficial da etapa de lances, quando declarado o vencedor.

**10.2.** A Pregoeira se pronunciará, acolhendo ou rejeitando a intenção de recurso, restritamente quanto ao preenchimento dos requisitos para admissibilidade recursal.

**10.2.1.** Será rejeitada pela Pregoeira a intenção de recurso que se evidenciar:

- a)** a ausência de pressupostos processuais intrínsecos ou extrínsecos;
- b)** a inexistência de indicação específica do ato impugnado e a síntese da motivação;
- c)** manifestamente protelatórios;

**10.3.** A não apresentação tempestiva das razões recursais no prazo assinalado no item 10.1. implicará o não exercício da faculdade de recorrer.

**10.4.** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**10.5.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** O recurso deverá ser protocolado na sede da FEMA e dirigido à Autoridade Superior do órgão licitador.

**11. Da Adjudicação E Homologação**

**11.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**11.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante de intenção de recurso na sessão pública importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**12. Da Dotação Orçamentária E Do Valor Estimado**

**12.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária:

Equipamentos e Material Permanente  
Aparelhos, Equip. Utensílios, Médico-Odont. Lab. E Hospitalar  
4.4.90.52.08.00.00 | Ficha 526

**12.2.** O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 358.789,00 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais).**

**13. Do Recebimento Do Objeto**

**13.1.** Deverá ser em conformidade com a seção 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**14. Da Forma De Pagamento**

**14.1.** Deverá ser em conformidade com a seção 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**15. Sanções Para O Caso De Inadimplemento**

**15.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:

- a)** À multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- b)** Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim;

**15.2.** Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

**15.3.** Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**15.4.** Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado na execução dos serviços ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contratado, por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias por ocorrência do descumprimento.

**15.4.1.** Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subseções 15.2 ou 15.3.

**15.5.** As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

**15.5.1.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

**15.5.1.1.** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I.** Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- II.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da FEMA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**15.5.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

**15.5.2.1.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da FEMA.

**15.5.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**15.5.3.1.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**15.5.4.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a FEMA poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**15.5.4.1.** Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos da subseção 15.5.4.

**15.5.4.2.** Se a FEMA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

**15.6.** Independentemente das sanções retro a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

**15.7.** É assegurado nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

## **16. Das Disposições Finais**

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

- 16.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.3.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 16.4.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 16.5.** Após a publicação do Extrato do Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 16.6.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis.
- 16.7.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.8.** Informações e petições complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado na FEMA, no endereço indicado no preâmbulo, ou pelo e-mail [licitacaoofema@gmail.com](mailto:licitacaoofema@gmail.com).
- 16.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://fema.edu.br/index.php/compraselicitacoes>.
- 16.9.1.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no mesmo endereço eletrônico da subseção 16.8., sendo da responsabilidade dos interessados acompanharem as publicações.
- 16.10.** O proponente que vier a ser vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 16.11.** Não havendo expediente na FEMA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 16.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17. Dos Anexos**

**17.1.** Integra o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo De Referência;

**Anexo II** – Modelo Sugerido De Proposta;

**Anexo III** – Modelo De Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação;

**Anexo IV** – Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo;

**Anexo V** – Modelo de Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte;

**Anexo VI** – Modelo De Declaração De Regularidade - Inciso XXXIII, Artigo 7º Da CRFB/88;

**Anexo VII** – Termo Circunstanciado De Recebimento Provisório;

**Anexo VIII** – Termo Circunstanciado De Recebimento Definitivo;

**Anexo IX** – Espelho De Avaliação De Amostras.

Assis, 04 de maio de 2022.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**Anexo I – Termo de Referência**

**Ref.: Processo Licitatório Nº 025/2022 | Pregão Presencial Nº 014/2022**

**1. Do Objeto**

1.1. Esta licitação tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS DO CURSO DE MEDICINA DA FEMa**, conforme especificações mínimas e quantificação abaixo.

Lote	Item	Peças Anatômicas	Descrição do Item	Qtde
1	1	MODELO DE ESQUELETO ANATÔMICO DO PÉ COM PARTE DE TÍBIA E FÍBULA	A peça anatômica do esqueleto de pé e tornozelo solto deverá ser montado com elásticos para efeito flexível. O esqueleto do pé deverá incluir porções da tíbia e da fíbula. Totalmente flexível permitindo um modelo mais realista do pé humano. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b>	04
	2	MODELO DE PEÇA ANATÔMICA DE UM PÉ CHATO	O modelo anatômico deverá representar uma peça realista de um pé chato humano em tamanho natural, deverão estar presentes na peça estruturas superficiais como: ossos internos, músculos, ligamentos e nervos. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b>	02
	3	MODELO PEÇA ANATOMICA DE UM DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM 12 ESTÁGIOS	A peça deverá ilustrar 12 estágios do desenvolvimento do embrião humano desde a fecundação até o final do segundo mês gestacional. Cada estágio pode ser destacado Individualmente da base. Deverá possuir óvulo no momento da fecundação (concepção) com o gameta masculino (espermatozoide) Zigoto no estágio com duas células, cerca de 30 horas após a fecundação Zigoto no estágio com quatro células, depois de cerca de 40-50 horas Zigoto no estágio com oito células, depois de cerca de 55 horas Mórula - Blastócito, depois de cerca de 4 dias Blastócito, depois de cerca de 5 dias Blastócito, depois de cerca de 8-9 dias. Embrião ao redor do 11o dia. Embrião ao redor do 20o dia. Embrião ao redor do final do 1º mês gestacional. Embrião ao redor do final do 2º mês gestacional. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b>	02
	4	MODELO PEÇA ANATOMICA DA PELVIS FEMININA DUAS PARTES	O modelo de pélvis deverá ter corte mediano mostrar todas as estruturas importantes da pélvis feminina, a metade dos órgãos genitais como bexiga e reto deverá ser removível e possuir base para montagem na parede. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b>	04

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

1	5	MODELO PEÇA ANATOMICA DA PELVIS MASCULINA DUAS PARTES	<p>O modelo de pélvis deverá ter corte mediano mostrar todas as estruturas importantes da pélvis masculina. a metade dos órgãos genitais como bexiga e reto deverá ser removível e possuir base para montagem na parede.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	04
	6	MODELO DE PEÇA ANATOMICA DO SISTEMA URINÁRIO MASCULINO E FEMININO SEIS PARTES	<p>O modelo deverá ser 2 em 1 e apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturas da cavidade retroperitoneal</li> <li>• Grande e pequena pélvis com ossos e músculos</li> <li>• Veia cava inferior</li> <li>• Aorta com ramificações que incluem os vasos ilíacos</li> <li>• Trato urinários superior</li> <li>• Reto</li> <li>• Rim com glândula adrenal.</li> </ul> <p>A metade frontal do rim direito deverá permitir a remoção, com inserções masculinas fáceis de trocar (bexiga e próstata, metade frontal e posterior) e inserções femininas (bexiga, útero e ovários, 2 metades laterais). As partes devem ser numeradas e o modelo possuir base.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	02
	7	MODELO DE PEÇA ANATÔMICA DO RIM COM GLÂNDULA ADRENAL DUAS PARTES	<p>O modelo deverá demonstrar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rim com glândula adrenal</li> <li>• Vasos renais e adrenais</li> <li>• Porção superior do ureter.</li> </ul> <p>Metade frontal do rim deverá permitir ser removível para demonstração do córtex da medula e vasos, bem como a pélvis renal. A peça deverá estar em uma base.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	02
	8	MODELO DE PEÇA ANATÔMICA ÚNICO COM RINS, NEFRONS, VASOS SANGUINEOS E CORPÚSCULO RENAL	<p>A peça anatômica deverá ser composta de 3 modelos para estudar os rins, com suas estruturas importantes aumentadas, permitindo a visualização de detalhes importantes como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• néfron apresentar uma Seção através do córtex renal e medula</li> <li>• apresentar corpúsculos renais com túbulos convolutos próximo e distal, espirais de Henle, túbulos coletores e vasos sanguíneos</li> <li>• a terceira seção mostra um corpúsculo Malpighian aberto, com glomérulos e cápsula de Bowman.</li> </ul> <p>Deverá estar montados em uma única base possibilitando uma didática melhor.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	02

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

1	9	<b>MODELO ANATÔMICO DE NEFRÓLITOS – CALCULOS RENAI</b>	<p>O modelo deverá representar uma seção do rim no tamanho natural. Os cálices renais, a pélvis renal e a uretra deverão estar representados de forma aberta, permitir a visualização de cálculos e concreções sólidas nas seguintes posições típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• na área das pirâmides medulares;</li> <li>• na altura da origem do grupo superior dos cálices renais;</li> <li>• no córtex renal;</li> <li>• na área intermediária do grupo inferior dos cálices renais, causando a junção dos cálices renais menores (representados de forma aberta e fechada);</li> <li>• na uretra.</li> </ul> <p>O modelo deve estar em um suporte e conter 4 ilustrações coloridas, representando diferentes formas de cálculos renais.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	02
	10	<b>MODELO DE PEÇAS ANATÔMICAS DE PATOLOGIAS INTESTINAIS</b>	<p>A peça anatômica deverá mostrar as alterações usuais benignas e malignas na região do intestino grosso e do reto. Entre eles, divertículos, pólipos, hemorroidas, fístulas, fissuras, doenças inflamatórias crônicas, como: doença de Crohn, colite ulcerosa e câncer do intestino em diversos estágios.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	02
	11	<b>MODELO DE PEÇA ANATÔMICA DE LOBOS PULMONARES COM VASOS SANGUÍNEOS CIRCUNDANTES</b>	<p>A peça deverá possibilitar a ilustração 130 vezes maior do ramo final da árvore brônquica (bronquíolo terminal) com suas ramificações adicionais, os alvéolos correspondentes, bem como os vasos sanguíneos circundantes e suas redes capilares, do lado direito da peça, o lóbulo pulmonar deverá ser seccionado para permitir a visualização da estrutura do tecido pulmonar, e do lado esquerdo deverá mostra uma seção do tecido conjuntivo localizado entre os lóbulos pulmonares vizinhos. A peça deverá ter cerca de 100 vezes um único alvéolo pulmonar aberto, com rede capilar circundante. A peça anatômica deverá ter uma representação gráfica que mostra a sequência das vias aéreas localizadas no pulmão até os alvéolos.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	02

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus "José Santilli Sobrinho"**

<b>1</b>	<b>12</b>	<b>MODELO DE PEÇA ANATÔMICA DE ARTÉRIAS E VEIAS 14 VEZES O TAMANHO NATURAL</b>	<p>O modelo de peça anatômica de artérias e veias 14 vezes o tamanho natural deverá permitir a visualização da artéria muscular com duas veias vizinhas da região antebraquial com o tecido adiposo adjacente e músculos em ampliação de 14 vezes o tamanho natural, a peça deverá permitir ainda a visualização das relações anatômicas entre artérias e veias entre si, assim como das técnicas funcionais fundamentais das válvulas venosas ("função valvular" e "bomba muscular).</p> <p>A peça deverá permitir visualizar as diferentes camadas da estrutura da parede, em corte transversal e longitudinal, nesta vista. A veia direita deverá estar representada de forma aberta no segmento anterior, possibilitando visualizar a embocadura de uma veia afluenta e duas válvulas vasculares tornar-se visíveis, as quais em quanto válvulas semilunares, representam um duplicado da camada de tecido interna (Túnica íntima). A peça deverá permitir visualizar também o relevo de duas veias para ressaltar o aspecto funcional das válvulas vasculares. Deverá estar disponível em base plana para melhor praticidade didática.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	<b>02</b>
	<b>13</b>	<b>MODELO DE PEÇA ANATÔMICA DO CORAÇÃO COM PONTAGEM CORONÁRIA 2 VEZES O TAMANHO NATURAL, 4 PARTES</b>	<p>O modelo da peça anatômica do coração com pontagem coronária 2 vezes o tamanho natural, 4 partes deverá permitir uma fácil identificação de todas as estruturas, deverá permitir a remoção da parede frontal do coração, o apêndice auricular direito e o topo do átrio esquerdo. A peça deverá mostrar a</p> <p>pontagem coronária venal para o ramal pósterolateral da artéria coronária direita, para o ramal interventricular anterior da artéria coronária esquerda com ramificações para o ramal diagonal, bem como um by-pass para o ramal circunflexo da artéria coronária esquerda. Deverá estar disponível em base plana para melhor praticidade didática.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	<b>02</b>

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

1	14	<b>MODELO DE PEÇA ANATÔMICA DA LÍNGUA</b>	<p>O modelo da peça anatômica da língua, deverá apresentar ampliações de diferentes áreas especiais da língua, representar macroscopicamente a língua em tamanho natural do dorso e de cada papila da língua (ampliação de 10 a 20 vezes) e um papila gustativa (ampliação de 450 vezes). Todas as vistas deverão estar montadas sobre um suporte, representando também as inervações sensoriais e sensíveis da língua.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	02
	15	<b>MODELO DE PEÇA ANATÔMICA DO CRÂNIO COM DENTES EXTRAÍVEIS 4 PEÇAS</b>	<p>O modelo de peça anatômica do crânio com dentes extraíveis 4 peças, deverá mostrar os dentes da maxila e da mandíbula, com as suas raízes completamente desenvolvidas, a peça deverá permitir os dentes serem extraídos e recolocados individualmente. A peça deverá possibilitar visualizar as raízes dentárias, o osso esponjoso, o canal dos nervos e um dente do siso (terceiro molar) impactado.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	02
	16	<b>PEÇA ANATÔMICA DENTIÇÃO ADULTA</b>	<p>Na peça anatômica Dentição adulta, deverá estar exposto as raízes dos dentes, carne esponjosa, vasos e nervos e a mandíbula inferior ser removível. Deverá estar disponível em base plana para melhor praticidade didática.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	02
	17	<b>PEÇA ANATÔMICA DA LARINGE 2 PARTES</b>	<p>A peça anatômica da laringe 2 partes deverá estar dividida ao meio para possibilitar a visualização da:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laringe</li> <li>• Osso hioide</li> <li>• Traqueia</li> <li>• Ligamentos</li> <li>• Músculos</li> <li>• Vasos</li> <li>• Nervos</li> <li>• Glândula tiroide</li> </ul> <p>Deverá estar disponível em base plana para melhor praticidade didática.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	04

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

<b>1</b>	<b>18</b>	<b>PEÇA ANATÔMICA DE UM DIORAMA DE UM NEURÔNIO MOTOR</b>	<p>A Peça anatômica de um Diorama de um neurônio motor, deverá ter o tamanho aumentado mais do que 2500 vezes, a peça deverá representar uma reprodução tridimensional de um motoneurônio situado no meio de outros neurônios em interação e de uma fibra muscular esquelética. O envoltório membranoso deverá ser cortado do neurônio a fim de expor a ultraestrutura citológica, as organelas, e as inclusões no seio do corpo celular. Dendritos ramificados, sinapses em comunicação e um axônio revestido por mielina com nodos de Ranvier projetando na superfície do neurônio. Uma secção do neurônio deverá ser removível para deixar à vista as camadas contíguas da bainha de mielina e da bainha de Schwann bem como a célula de Schwann que lhes deu origem. Deverá estar disponível em base plana para melhor praticidade didática.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	<b>02</b>
	<b>19</b>	<b>PEÇA DO SISTEMA NERVOSO 1/2 DO TAMANHO NATURAL</b>	<p>A peça do Sistema nervoso 1/2 do tamanho natural, deverá estar representada em relevo e mostrar esquematicamente os sistemas nervosos central e periférico. Deverá estar disponível em base plana para melhor praticidade didática.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	<b>02</b>
	<b>20</b>	<b>PEÇA ANATÔMICA DO CÉREBRO 8 PARTES</b>	<p>A peça anatômica do cérebro 8 partes deverá representar um cérebro humano bem detalhado, com corte mediano. Ambas as metades deverão ser separadas em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lobo frontal com parietal</li> <li>• Lobos temporal com occipital</li> <li>• Metade do tronco cerebral</li> <li>• Metade do cerebelo</li> </ul> <p>Deverá estar disponível em base plana para melhor praticidade didática.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	<b>04</b>

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

1	21	<b>PEÇA ANATÔMICA DO CÉREBRO COM ARTÉRIAS MONTADO SOBRE A BASE DA CABEÇA 8 PARTES</b>	<p>A peça anatômica do cérebro com artérias montado sobre a base da cabeça 8 partes, deverá estar representado com corte mediano e possibilitar a visualização das artérias cerebrais e possibilitar a remoção da artéria basilar. Permitir visualizar o:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lobo frontal com parietal</li> <li>• Lobo occipital com temporal</li> <li>• Metade do tronco cerebral</li> <li>• Metade do cerebelo</li> </ul> <p>Deverá estar disponível em base plana para melhor praticidade didática. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	<b>04</b>
	22	<b>PEÇA ANATÔMICA DA CABEÇA COM PESCOÇO 5 PARTES</b>	<p>A peça anatômica da cabeça com pescoço (5 partes), deverá reproduzir uma cabeça e pescoço dividido ao meio, possibilitar a remoção da pele e os músculos da metade direita para expor as estruturas profundas. Ser removíveis também o globo ocular, cobertura óssea acima dos sinos maxilares e a metade direita da língua. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	<b>04</b>
	23	<b>PEÇA ANATÔMICA DA PELE, MODELO EM BLOCO 70 VEZES O TAMANHO NATURAL</b>	<p>A peça anatômica da pele modelo em bloco 70 vezes o tamanho natural, deverá permitir a visualização de uma seção de pele humana em forma tridimensional, permitindo visualizar as camadas diferenciadas e individuais da pele, as estruturas importantes tais como: cabelo, glândulas sudoríparas e sebáceas, nervos e vasos. Deverá estar disponível em base plana para melhor praticidade didática. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	<b>02</b>
	24	<b>MODELO ANATÔMICO TORSO CLÁSSICO DORSO ABERTO EM 18 PARTES</b>	<p>O modelo anatômico torso clássico Negro dorso aberto em 18 partes, deverá mostrar uma parte aberta da região nugal e dorsal estendendo-se do cerebelo até o cóccix. As vértebras, os discos vertebrais, a medula espinhal, os nervos espinhais, as artérias vertebrais deverão estar representadas na peça:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 7. vértebra torácica removível</li> <li>• Cabeça em 6 partes</li> <li>• 2 pulmões</li> <li>• Coração, em 2 partes</li> <li>• Estômago</li> <li>• Fígado com vesícula biliar</li> <li>• Sistema intestinal em 2 partes</li> <li>• Metade anterior do rim</li> <li>• Metade anterior da bexiga</li> </ul> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	<b>01</b>

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

1	25	<b>MODELO ANATÔMICO DE TORSO MUSCULAR EM 31 PARTES</b>	<p>O modelo anatômico de torso muscular em 31 partes, deverá representar a musculatura superficial e profunda e os dois músculos principais musculo deltoideus e musculo gluteus maximus, permitindo a remoção dos músculos também. O modelo deverá permitir a visualização das vértebras, medula espinhal, nervos espinhais e as artérias vertebrais, o modelo deverá ser desmontável nas seguintes partes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabeça em 6 partes</li> <li>• Paredes torácica e abdominal, com a musculatura respectiva</li> <li>• 7. vértebra torácica removível,</li> <li>• Glândula mamária feminina</li> <li>• Músculo glúteo máximo, Músculo deltoide</li> <li>• 2 metades pulmonares, coração em 2 partes</li> <li>• Estômago em 2 partes, fígado com vesícula biliar</li> <li>• Sistema intestinal em 4 partes, hemisfério anterior do rim</li> <li>• Órgãos genitais femininos em 3 partes, com embrião removível</li> <li>• Órgãos genitais masculinos em 4 partes</li> </ul> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	01
	26	<b>PEÇA ANATÔMICA DE CRÂNIO DE FETO DE 30 SEMANAS DE GESTAÇÃO</b>	<p>A peça anatômica de crânio deverá permitir a visualização de um feto na 30ª semana de gestação. Deverá estar disponível em suporte para melhor praticidade didática.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	03
	27	<b>PEÇA ANATÔMICA DE CRÂNIO CLÁSSICO COM MÚSCULO DE MASTIGAÇÃO 2 PEÇAS</b>	<p>A peça anatômica de crânio clássico com musculo de mastigação 2 peças, deverá representar os músculos de mastigação músculo masseter, músculo temporal, músculo pterigoideo medial e lateral, a peça deverá demonstrar a função dos músculos de mastigação inclusive a oclusão das maxilas, a indução da abertura das maxilas e os movimentos da mandíbula para os lados e para a frente. Deverá permitir a remoção da calota craniana.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	02
	28	<b>KIT COM 24 VERTEBRAS</b>	<p>O Kit com 24 vertebrae deverá representar a vértebras humanas reais, e detalhadas, O kit deverá ser composto de 7 vértebras cervicais, 12 vértebras dorsais 5 vértebras lombais, ter o peso próximo do real. As vertebrae deverão estar marcadas e vir em um compartimento individual.</p> <p><b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b></p>	01

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

1	29	KIT COM 7 VERTEBRAS CERVICAIS	O kit deverá representar detalhadamente as vértebras cervicais e as estruturas anatômicas delicadas. A peça deverá estar semelhante ao peso natural. Deverá ser fornecida com um suporte para praticidade didática. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b>	02
	30	KIT COM 5 VERTEBRAS LOMBARES	O kit com 5 vértebras lombares deverá representar detalhadamente as vértebras lombares e suas estruturas anatômicas mais delicadas. As peças deverão ter o peso próximo do real. Deverá ter um suporte para melhor praticidade didática. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b>	02
	31	PEÇA ANATÔMICA DA COLUNA VERTEBRAL CERVICAL	A peça anatômica da coluna vertebral cervical deverá ser representada com placa occipital, as 7 vértebras cervicais com discos intervertebrais, nervos cervicais, artérias vertebrais e medula óssea. A peça deverá permitir a flexibilidade e estar apoiada em uma base para melhor praticidade didática. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b>	04
	32	PEÇA ANATÔMICA DA COLUNA VERTEBRAL TORÁCICA	A peça anatômica da coluna vertebral torácica deverá ser representada com 12 vértebras torácicas com discos intervertebrais, nervos torácicos e medula óssea. A peça deverá permitir a flexibilidade e estar apoiada em uma base para melhor praticidade didática. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b>	04
	33	PEÇA ANATÔMICA DA JUNTA FUNCIONAL DO OMBRO	A peça anatômica da junta funcional do ombro deverá representar um modelo tridimensional da anatomia, e permitir a flexibilidade das articulações, permitindo abdução, adução, retroversão, rotação interna e externa, ser composta de escapula, clavícula, parte do úmero e ligamentos das articulações, a peça deverá estar posicionada em base. <b>Referência: 3B Scientific, Mogiglass ou equivalente</b>	04
Lote	Item	Simulador	Descrição do Simulador	Qtde
2	1	MODELO SIMULADOR DE MATERNIDADE AVANÇADO	O simulador modelo de maternidade deverá ter tamanho natural pode ser usado para treinamento dos 4 passos da manobra de Leopoldo, medidas pélvicas externas, monitoramento do batimento cardíaco do feto, medidas abdominais e cuidados com as mamas. O Simulador deverá ser em silicone especial, a pele deste modelo acuradamente moldado, deverá parecer muito com a pele humana e proporcionar aos treinandos uma experiência muito realística.	04

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

			<p>Para manuseio e controle de forma simples, este simulador poderá ser inflado com ar em vez de líquido amniótico (água) reproduzindo uma sensação realista em ambos feto e mãe.</p> <p>Um sintetizador interno reproduz de forma realista os sons dos batimentos cardíacos do feto. O volume e a velocidade deverão ser ajustáveis.</p> <p>Na parte interna deste simulador deverá ter uma estrutura esquelética, a qual, possibilita prática de pulvimetria e medidas abdominais. O sentimento é realmente muito próximo ao do humano. Monitoramento com estetoscópio tipo traube também pode ser praticado. O som do batimento também poderá ser escutado através de um amplificador, deverá ter Dimensões:</p> <p>Largura – Aprox. 35 cm Comprimento – Aprox. 52 cm Altura – Aprox. 29 cm Peso – Aprox. 6.0 kg</p>	
2	2	<p><b>SIMULADOR AVANÇADO PARA TREINAMENTO DE EXAME DIAGNÓSTICO GINECOLÓGICO COM PELE REALISTA</b></p>	<p>Simulador Avançado deverá permitir treinamento completo para exame e diagnóstico ginecológico e possuir pele realista fabricada em silicone especial transmitindo sensação realística para o exame bimanual e exame retal, deverá possuir Órgãos reprodutivos internos, tais como útero e ovários em estado normal e anormal, e o exame de seus respectivos estados de doenças podem ser praticados ao trocar o útero. O simulador deverá possuir úteros intercambiáveis e todos os úteros são ajustáveis para direita e esquerda, em condições normais ou condições com patologias, tais como:</p> <p>1- Útero normal; 2- Útero com gravidez inicial 3- Fibróide I (túnica muscular); 4- Fibróide II (endométrio); 5- Cisto ovário I (tamanho de uma bola de ping-pong); 6- Cisto ovário II (do tamanho de uma bola de tênis); 7- Hidrossalpinge; 8-Bomba de Ar.</p> <p>Permitir alteração e ajuste no tamanho dos cistos ovarianos e hidrossalpinge através do bombeamento de ar para atingir o tamanho e a textura que se assemelha ao corpo real.</p> <p>O produto pode ser usado para treinamento prático de vaginoscopia, Sondagem e Citologia, tais como coleta de manchas íntimas. A unidade genital pode ser destacada facilmente para cuidados simples e substituição.</p>	04

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

2	3	<p><b>SIMULADOR AVANÇADO PARA TREINAMENTO DE PALPAÇÃO E EXAME ABDOMINAL</b></p>	<p>Simulador de Torso adulto masculino anatomicamente correto usando para ensinar e praticar os elementos de Palpação, Ausculta e Percussão do exame abdominal ou gastrointestinal (GI), deverá conter órgãos intercambiáveis de tamanhos variados e um MP3 player integrado fornecendo sons realistas, fornece a capacidade de diferenciação entre patologias normais e anormais. Características do Simulador: Órgãos intercambiáveis e patologias de tamanhos variados deverão ser inseridos fácil e rapidamente no abdômen. O simulador ou paciente simulado pode variar o movimento respiratório do rim e baço ao girar uma roda deverá conter ampliador integrado a superfície montada do MP3 player permitindo treinar ausculta de sons normais e estridentes ou sons do intestino obstruído, renais e obstrução aórtica – em locais variáveis. O volume dos sons do intestino poderá ser ajustado e o MP3 player permitir que sons adicionais sejam carregados; Deverá conter Conjunto de distensão permitindo o seguinte: verificação realista para ascites usando percussão, variáveis opacas ou técnica de fluido de adrenalina e simulação da obstrução do intestino na percussão e ausculta; O impulso do bulbo permitir a simulação de pulso aórtico normal e aneurisma; Órgãos com toque realista na palpação e que respondem adequadamente a percussão; A pele abdominal de qualidade realista se adaptar a alongamentos para distensão gasosa e simulação ascite; Palpação realista do rim aumentado; Pele abdominal fácil de remover, permitindo a mudança rápida e fácil de órgãos; Adequado para uso sob bancada ou uso híbrido com paciente simulado. O modelo deverá ser rolado para o lado para exame de ascite e variáveis opacas; Não conter látex. A pele da superfície ser lavável usando água e sabão. O simulador deverá possuir torso contendo abdômen, pelve e parte inferior do tórax. Pontos de referência ósseo incluindo costelas, margem costal, xifóide, crista púbica e espinhas ilíacas superior e anterior. 3 Fígados: ligeiramente aumentado e acentuadamente aumentado, 2 Rins aumentados Bexiga dilatada. 2 aortas: normal e aneurisma; Conjunto de 6 patologias abdominais incluindo: 4 massas macias e 2 massas irregulares rígidas; Conjunto de distensão</p>	02
---	---	---	---	----

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

			incluindo bolsa de ascite, bolsa de distensão gasosa e inserção de bomba e esponja. Representação simplificada da coluna lombar e torácica inferior.	
2	4	<b>SIMULADOR DE INTUBAÇÃO DE CRIANÇA DE TRES ANOS</b>	Manequim para treinamento de entubação para criança de 03 anos, deverá permitir o ensino das habilidades de entubação de uma criança. Características: Dar a possibilidade de entubação (oral e nasal), Anatomia real de uma criança de 03 anos, permitir Ventilação por máscara com bolsa e válvula, Colocação correta do tubo, permitindo a verificação ao praticar o teste de inflação, montado em base. Deverá acompanhar uma bolsa para transporte.	02
	5	<b>SIMULADOR AVANÇADO PARA ENTUBAÇÃO AUSCULTA CARDIACA PULMONAR INTESTINAL CONTROLE</b>	<p>O Simulador avançado deverá permitir o treinamento de RCP e gerenciamento de vias aéreas. Possuir gerador manual de pulso braquial e permitir cuidados umbilicais.</p> <p>Possibilitar ausculta do coração, intestino e pulmão com seleção do Instrutor via controle remoto sem fio. Permitir que o estudante deverá palpe os pontos para identificar os locais corretos de ausculta e ouvir diferentes sons do coração, intestino e pulmão conforme o Smartscope é movido para os diferentes pontos.</p> <p>Características do Simulador</p> <p>1 Coração, 1 Intestino, 2 pontos de Pulmão sobre a superfície anterior e 2 pontos de Pulmão na superfície posterior; Possuir 11 diferentes condições cardíacas, 4 condições de sons intestinais e 9 condições pulmonares; Condições do Coração possíveis para seleção no Controle Remoto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estenose aórtica; • estenose pulmonar</li> <li>• VSD; • ASD; • S2 Split; • 7-mês Coração;</li> <li>• regurgitação mitral; • Stills sopro; • 1 ano de Coração; • Recém-Coração; • Venous Hum;</li> </ul> <p>Condições do Intestino possíveis para seleção no Controle Remoto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Borborygmus; • Normal 1 YO; • Recém-nascido normal; • Normal 2 YO;</li> </ul> <p>Condições do Pulmão possíveis para seleção no Controle Remoto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Asma; • Pneumonia; • Sibilos; • Recém-Breath; • Roncos; • 9 meses de Breath; • Recém-estridor</li> <li>• Estridor; • 9 meses de estridor.</li> </ul>	02

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

			<b>*****Acompanha</b> 1 Manequim 1 Estetoscópio Smartscope 1 Controle Remoto 1 Maleta rígida de transporte	
--	--	--	--	--

## **2. Das Justificativas**

### **2.1. Da Necessidade**

**2.1.1.** O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição de modelos anatômicos para o desenvolvimento das atividades práticas do Curso de Medicina da FEMA, proporcionando aos alunos melhor desempenho didático nas disciplinas envolvidas.

### **2.2. Da Escolha Da Modalidade E Tipo De Licitação**

**2.2.1. Modalidade de Licitação:** considerando-se que a solução a ser adquirida encontra-se facilmente no mercado, ou seja, possuem especificações usuais, podendo definir seus padrões de desempenho, características e qualidades de forma objetiva, garantindo assim competitividade para seu fornecimento e implementação, são, portanto, considerados bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520/2002, o que justifica a realização da modalidade Pregão.

**2.2.2. Tipo de licitação:** para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, em conformidade com a Lei 10.520/2002, art.4º, X.

### **2.3. Do Tratamento Diferenciado Para ME e EPP (LC N° 123/06)**

**2.3.1.** Do fundamento legal:

**Art. 49.** Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:  
[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**2.3.2.** A lei exige que o tratamento diferenciado se mostre vantajoso, o que significa: i) pagar o melhor preço, aliado à ii) melhor opção para a Administração Pública.

**2.3.3.** O melhor preço é aquele que tem como baliza ampla pesquisa de preços, elaborada não só a partir dos valores praticados por MPEs da região, mas também com grandes empresas do ramo do objeto que se pretende contratar. Tal regra deriva do princípio da economicidade e do artigo 43, IV da Lei de Licitações.

**2.3.4.** Observa-se que estão na balança dois princípios de peso constitucional: de um

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

lado o sistema de proteção ao pequeno negócio e de outro a economicidade, pois não pode a Administração Pública incorrer em prejuízo econômico para fazer valer uma política pública. Ademais, a economicidade vem acompanhada da escolha mais benéfica sob o ângulo dos melhores resultados para a Administração, pois não há valia alguma se perseguir tão somente o menor preço se o objeto não se prestar à melhor utilidade.

**2.3.5.** Nos dizeres do ilustre professor Marçal Justen Filho trata-se da equação custo-benefício. O mestre leciona, ainda, que *“a vantajosidade abrange a economicidade, que é uma manifestação do dever de eficiência. (...). A economicidade impõe a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa comporta um enfoque sob o prisma do custo-benefício.”*

**2.3.6.** Conforme demonstrado anteriormente, a reserva de item de até 25% para Micro e Pequenas empresas comprometerá a economia de escala e escopo, gestão da garantia e custos operacionais para gestão do contrato.

#### **2.4. Da Indicação De Marca De Referência**

**2.4.1.** A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

**2.4.2.** Sobre a diferença entre a vedação à indicação de marca e a menção à marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão 2.829/15 – Plenário: A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, **ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada”**.

**2.4.3.** Do ponto de vista econômico, a indicação de marca de referência facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo fornecedor em relação à determinada experiência com o produto, uma vez que, torna a descrição mais compreensiva, podendo até evitar aquisições desnecessárias.

**2.4.4.** No ponto de vista técnico a indicação da marca de referência tem como objetivo a aquisição de produto de qualidade e durabilidade, além de padronização dos modelos

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

anatômicos a serem adquiridos com os já existentes no Laboratório Morfofuncional nos aspectos visual, operacional e funcional.

**2.4.5.** A indicação de marca de referência na especificação de produtos pode ser aceita desde que, o órgão licitante acrescente as expressões do tipo “**ou equivalente**”, “**ou similar**”, “**ou de melhor qualidade**”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (Acórdão 113/2016 – Plenário).

**2.4.6.** Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela FEMA em fornecimentos anteriores. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, razão pelo qual inserimos mais de uma opção, além da aceitabilidade de peças “**equivalente**”, de forma a sinalizar para o mercado a posição da FEMA em acolher a diversidade.

## **2.5. Do Critério De Julgamento Por Lote**

### **2.5.1. Aglutinação do Lote 1**

**2.5.1.1.** Em primeiro lugar, essa comissão entende que, conforme disposto nos artigos 15, IV e art. 23, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, a regra é o fracionamento, para fins de melhor se aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliando-se a competitividade, sendo que a exceção – a aglutinação do objeto, somente tem cabimento em casos satisfatoriamente justificados.

**2.5.1.2.** A presente contratação trata justamente do caso particular onde devemos aplicar a exceção já prevista em lei, pois a excessiva divisão da pretensão contratual pode prejudicar a integridade qualitativa do objeto a ser licitado prejudicando a obtenção de economias de escala (e escopo), gerando custos administrativos e operacionais adicionais e potencializando riscos técnicos e financeiros conforme demonstraremos a seguir.

**2.5.1.3.** O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa conforme Súmula nº 247 de 2004.

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

**2.5.1.4. Compatibilidade Técnica:** O lote de equipamentos para **Modelos Anatômicos** é um lote tecnicamente coeso considerando o fator de padronização e economia de escala.

**2.5.1.4.1. Exemplo 1:** Se um licitante A ofertar um determinado produto X para o item 29 – Coluna Vertebral Cervical e um licitante B ofertar um produto Y para o item 30 – Coluna Vertebral Lombar, a dinâmica acadêmica em sala de aula pode enfrentar problemas visuais quanto ao conteúdo a ser assimilado mesmo que ambos os produtos atendam integralmente às suas respectivas especificações técnicas.

**2.5.1.5. Gestão das Garantias:** Considerando o período de garantia de 12 meses para a maioria dos itens que serão adquiridos, a administração terá custos maiores com a equipe técnica e administração para abertura de chamados de suporte, garantia, manutenção e reposição de peças acarretando custos adicionais com pessoal desnecessários e evitáveis;

## **2.5.2. Aglutinação do Lote 2**

**2.5.2.1.** Em primeiro lugar, essa comissão entende que, conforme disposto nos artigos 15 IV e art. 23, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, a regra é o fracionamento, para fins de melhor se aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliando-se a competitividade, sendo que a exceção – a aglutinação do objeto, somente tem cabimento em casos satisfatoriamente justificados.

**2.5.2.2.** A presente contratação trata justamente de um caso onde devemos aplicar a exceção já prevista em lei, pois a excessiva divisão da pretensão contratual pode prejudicar a integridade qualitativa do objeto a ser licitado prejudicando a obtenção de economias de escala (e escopo), gerando custos administrativos e operacionais adicionais e potencializando riscos técnicos e financeiros conforme demonstraremos a seguir.

**2.5.2.3.** O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa conforme Súmula nº 247 de 2004.

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

**2.5.2.4.** Por sua vez, na licitação por lotes há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, já que os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Os quantitativos mínimos estabelecidos no edital, por sua vez, devem resguardar a economia de escala, ou seja, deve observar que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois, o preço manter-se-á reduzido.

**2.5.2.5. Economias de Escala:** As economias de escala obtidas com o agrupamento de lote único justificam essa opção uma vez que fabricantes, revendedores e distribuidores poderão ter maior poder de negociação de componentes, menores custos de produção e logística e alocação eficiente de mão de obra na fabricação dos itens;

**2.5.2.6. Gestão das Garantias:** Considerando o período de garantia de 12 meses para a maioria dos itens que serão adquiridos, a administração terá custos maiores com a equipe técnica e administração para abertura de chamados de suporte, garantia, manutenção e reposição de peças acarretando custos adicionais com pessoal desnecessários e evitáveis;

**2.5.2.7.** Em resumo, além das economias de escala e escopo a comissão encontrou respaldo no critério de custos menores com gestão do contrato e garantias.

### **3. Da Amostra**

**3.1.** Será exigido das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar amostras das peças anatômicas, as quais deverão ser novas e apresentadas em perfeitas condições.

**3.2.** O prazo para entrega das amostras será de **30 (trinta) dias corridos** a contar da data posterior do certame.

**3.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

**3.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

**3.5.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os catálogos ilustrativos, manual ou folhetos, em língua portuguesa, com informações claras e detalhadas sobre o fabricante, modelo e versão, necessários ao seu perfeito manuseio.

**3.6.** As licitantes vencedoras dos itens avaliados e as demais licitantes que manifestarem interesse, por requerimento prévio, poderão se fazer presentes, por meio de representante, no ato oficial de avaliação.

**3.7.** A Comissão Técnica poderá solicitar informações ou explicações dos representantes das licitantes vencedoras presentes a fim de auxiliar a avaliação das amostras, bem como realizar outras diligências consideradas imprescindíveis para correta avaliação.

**3.8.** Não serão admitidas interferências diretas ou indiretas de caráter protelatório, tumultuante ou que induza a erro ou influa de má-fé na avaliação por parte dos presentes nos procedimentos realizados pela Comissão Técnica.

**3.9.** A avaliação das amostras se pautará por critérios técnico-operacionais objetivos sem prejuízo ao atendimento integral do descritivo técnico deste Termo de Referência, sendo considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

**a) Visual (A1):** será avaliado o grau de realismo dos modelos anatômicos quanto aos aspectos de design e estética em relação à reprodução fiel do corpo humano e/ou de suas partes a serem retratados; o grau de qualidade do material empregado, inclusive texturas realísticas, quando observados no descritivo técnico. **Pontuação: 0 a 10 pontos.**

**b) Operacional (A2):** será avaliado o grau de facilidade no manuseio dos modelos anatômicos pelos docentes e discentes, considerando as etapas de operacionalização necessárias para atingir a finalidade didática; grau de dispêndio econômico para sua manutenção rotineira, limpeza, conservação e acomodação no tocante a sua durabilidade; o grau de facilidade no transporte considerando dimensões e peso, quando observados no descritivo técnico. **Pontuação: 0 a 10 pontos.**

**c) Funcional (A3):** será avaliado o grau de facilidade de identificação de todas as

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

estruturas do organismo humano retratado fielmente para que satisfaça ao propósito didática, obtendo o máximo de suas capacidades práticas e utilidade no aprendizado sobre o corpo humano. **Pontuação: 0 a 10 pontos.**

**3.9.1.** Os aspectos avaliados serão pontuados por cada membro, obtendo-se sua **média de pontuação (Mp)**, nos termos informados na subseção 3.9., aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\underline{\underline{Mp = (A1) + (A2) + (A3) \div 3}}$$

**3.9.2.** Da média de pontuação de cada um dos membros avaliadores (Mp1, Mp2, Mp3) será obtido a **média final (MF)**, aplicando-se a média aritmética simples com a seguinte fórmula:

$$\underline{\underline{MF = Mp1 + Mp2 + Mp3 \div 3}}$$

**3.9.3.** Serão consideradas **aprovadas** as amostras que atendam ao descritivo técnico previsto na seção 1 deste Termo de Referência e tenha obtido **Média Final (MF) igual ou superior a 7,5 pontos** na avaliação realizada pela Comissão Técnica.

**3.10.** A aprovação da amostra não afasta o procedimento da seção 5 deste Termo de Referência quanto ao recebimento provisório e definitivo das quantidades restantes.

**3.11.** A reprovação da amostra importará desclassificação da licitante vencedora quanto ao item avaliado, sendo o respectivo item adjudicado ao licitante mais bem colocado nas condições do edital, concedendo-lhe igual prazo para o procedimento previsto nesta seção

#### **4. Da Garantia**

**4.1.** Com relação custo-benefício os itens deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia ou mais, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.

#### **5. Do Recebimento Do Objeto**

**5.1.** O objeto da licitação será recebido pelo setor responsável:

**a) Provisoriamente**, no momento da entrega dos produtos, mediante assinatura de conhecimento/canhoto de Nota Fiscal na entrega ou equivalente ou Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório – Anexo VII, com efeito condicional de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b) Definitivamente**, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo –

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Anexo VIII, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o “recebimento provisório”, após verificação de conformidade de que os produtos atendem às diretrizes especificadas no presente Termo de Referência.

**5.1.1.** O recebimento definitivo não exime o fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

**5.1.2** A fiscalização do recebimento do objeto incumbirá à pessoa responsável nomeada pela FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

**5.2.** Constatada irregularidade na entrega de produto, o fornecedor se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como na legislação cabível.

**5.3.** O setor responsável pelo recebimento da poderá rejeitar no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital.

**5.3.1.** Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituí-lo, se for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação da recusa, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**5.4.** Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 15 deste Edital, bem como o disposto na Lei federal nº 8.078 de 11/09/90 "Código de Defesa do Consumidor".

## **6. Do Prazo De Entrega**

**6.1.** A empresa Contratada terá o **prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, para entrega dos produtos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela FEMA.

## **7. Local De Entrega**

**7.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, na FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, sede na Rua Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana, Bloco XI, no município de Assis/SP, correndo por conta da Licitante Vencedora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**7.1.1.** A licitante vencedora deverá entrar em contato junto ao e-mail:

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

[gradmedicina@fema.edu.br](mailto:gradmedicina@fema.edu.br), ou Fone: (18) 3302-1055 – Ramal 1101 ou 1102, para programar o dia, horário e a forma que as amostras serão apresentadas, bem como entrega dos produtos.

**8. Forma De Pagamento**

**8.1.** O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto.

**8.2.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**8.3.** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**8.4.** A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na seção 15 deste edital.

**8.5.** O pagamento será efetuado:

**a)** - mediante em conta corrente em nome do credor, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

**b)** - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

**9. Disposições Finais**

**9.1.** Este termo de referência foi elaborado a partir das recomendações e especificações técnicas apresentadas pela Coordenação de Curso de Medicina da FEMA.

**9.2.** Fica constituída a Comissão Técnica, para os fins de análise dos produtos ofertados pelas licitantes, no qual será composta pelos docentes do Curso de Medicina: Profa. Me. Arlete Aparecida Marçal, Prof. Dr. Jairo César dos Reis e Profa. Dra. Shirlene Pavelqueires.

**9.2.1.** A Comissão técnica será responsável pelo aceite definitivo dos produtos entregues pela licitante vencedora.

**9.2.2.** A composição da Comissão Técnica poderá ser alterada mediante ato fundamentado e por justo motivo apresentado pelo interessado, sem prejuízo do transcurso normal do certame.

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Em papel timbrado da licitante)

**Ref.: Processo Licitatório Nº 025/2022 | Pregão Presencial Nº 014/2022**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
FONE:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Os preços ofertados para o Processo Licitatório em epígrafe são os seguintes:

Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca/ Modelo	(R\$) Unit	(R\$) Total
1						
(***) Valor Total do Lote 1 (por extenso)						

- Declaramos que, nos valores acima estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado;
- Declaramos total concordância com as condições da presente licitação;
- Declaramos ainda, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

**Validade Da Proposta:** A validade da Proposta é de \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(Em papel timbrado da licitante)

**Ref.: Processo Licitatório Nº 025/2022 | Pregão Presencial Nº 014/2022**

**À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

At. - Pregoeira Oficial

[RAZÃO SOCIAL], estabelecida na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], neste ato representada pelo seu [REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR], no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão referenciado, realizado pela FEMA.

Por ser verdade assina o presente.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Em papel timbrado da licitante)

**Ref.: Processo Licitatório Nº 025/2022 | Pregão Presencial Nº 014/2022**

**À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

At. - Pregoeira Oficial

[RAZÃO SOCIAL], estabelecida na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob n.º [CNPJ], neste ato representado pelo seu [REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR], no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei n.º 8.666/93; que não está suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a FEMA, nos termos do artigo 87, III, c/c o artigo 6º, XII da Lei n.º 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02; e, que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Em papel timbrado da licitante)

**Ref.: Processo Licitatório Nº 025/2022 | Pregão Presencial Nº 014/2022**

**À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

At. - Pregoeira Oficial

[RAZÃO SOCIAL], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o nº. [CNPJ], DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

[  ] **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

[  ] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014.

Por ser verdade assina o presente.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA  
CRFB/88**

(Em papel timbrado da licitante)

**Ref.: Processo Licitatório Nº 025/2022 | Pregão Presencial Nº 014/2022**

**À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

At. - Pregoeira Oficial

Eu, [NOME], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL], interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, DECLARO, sob as penas da lei que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o órgão ministerial competente, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

[  ] Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Por ser verdade assina a presente.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## ANEXO VII – TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	025/2022	PREGÃO PRESENCIAL Nº	014/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS DO CURSO DE MEDICINA DA FEMA		
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA		
CONTRATADA:	[RAZÃO SOCIAL]		

2 – TERMO CIRCUNSTANCIADO				
Consoante o [instrumento de contrato/equivalente] Nº XXXX, decorrente do processo licitatório acima indicado, declaramos que recebemos provisoriamente da CONTRATADA:				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO PROVISÓRIA
				[RECEBIDO / RECUSADO]
Sendo que os itens RECEBIDOS ficarão condicionados à verificação de conformidade de que os produtos/serviços atendem às diretrizes especificadas no Termo de Referência e documentos conexos.				
DATA DA ENTREGA		HORÁRIO DA ENTREGA		
OUTRAS OBSERVAÇÕES:				

3 – ASSINATURAS	
Contratada - Preposto	
[Nome do Preposto]	
Contratante	
[Nome do Servidor] Fiscal Técnico do Contrato	
[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022	

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**ANEXO VIII - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

1 – IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO N°	025/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°	014/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS DO CURSO DE MEDICINA DA FEMA
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA
CONTRATADA:	[RAZÃO SOCIAL]

2 – TERMO CIRCUNSTANCIADO																					
<p>Consoante o [instrumento de contrato/equivalente] N° XXXX, decorrente do processo licitatório acima indicado, declaramos que recebemos <b>definitivamente</b> da CONTRATADA:</p>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE</th> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>SITUAÇÃO PROVISÓRIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td align="center"><b>[RECEBIDO / RECUSADO]</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO PROVISÓRIA					<b>[RECEBIDO / RECUSADO]</b>											
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO PROVISÓRIA																	
				<b>[RECEBIDO / RECUSADO]</b>																	
<p>Sendo que os itens RECEBIDOS definitivamente estão em conformidade com as diretrizes especificadas no Termo de Referência e documentos conexos, nos termos do Art. 73 da Lei 8.666/93.</p>																					
<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES:</b>																					

3 – ASSINATURAS	
<b>Contratada – Preposto</b>	
[Nome do Preposto]	
<b>Contratante</b>	
[Nome do Servidor/Comissão] Fiscal Técnico do Contrato	[Nome do Servidor] Gestor de Contratos
[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022	

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

**ANEXO IX – ESPELHO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

Ref.: Processo Licitatório N° 025/2022 | Pregão Presencial N° 014/2022

Avaliador:
Item Avaliado:
Licitante Vencedora:

<b>Aspecto Visual (A1)</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Referências</b>	<b>Nota</b>
O grau de realismo quanto aos aspectos de design e estética em relação à reprodução fiel do corpo humano e/ou de suas partes a serem retratados.	<b>0:</b> Não atende <b>1-3:</b> Atende razoavelmente <b>4-5:</b> Atende plenamente	
O grau de qualidade do material empregado, inclusive texturas realísticas.	<b>0:</b> Não atende <b>1-3:</b> Atende razoavelmente <b>4-5:</b> Atende plenamente	
<b>Pontuação Total (A1)</b>		

<b>Aspecto Operacional (A2)</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Referências</b>	<b>Nota</b>
O grau de facilidade no manuseio da peça anatômica pelos docentes e discentes, considerando as etapas de operacionalização necessárias para atingir a finalidade didática.	<b>0:</b> Não atende <b>1-2:</b> Atende razoavelmente <b>3-4:</b> Atende plenamente	
O grau de dispêndio econômico para sua manutenção rotineira, limpeza, conservação e acomodação no tocante a sua durabilidade.	<b>0:</b> Não atende <b>1-2:</b> Atende razoavelmente <b>3:</b> Atende plenamente	
O grau de facilidade no transporte	<b>0:</b> Não atende <b>1-2:</b> Atende razoavelmente <b>3:</b> Atende plenamente	
<b>Pontuação Total (A2)</b>		

<b>Aspecto Funcional (A3)</b>		
<b>Critério</b>	<b>Referências</b>	<b>Nota</b>
O grau de facilidade de identificar perfeitamente todas as estruturas do organismo humano retratado fielmente para que satisfaça ao propósito didática.	<b>0:</b> Não atende <b>2-5:</b> Atende razoavelmente <b>6-10:</b> Atende plenamente	
<b>Pontuação Total (A3)</b>		

<b>MÉDIA DE PONTUAÇÃO (Mp = A1+A2 +A3 ÷ 3)</b>	
--	--

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022

Nome e assinatura do avaliador  
Comissão Técnica